



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Criado pela Lei Municipal nº 930/91, de 26 de julho de 1991
BUTIÁ - RS

Resolução do CMSB que aprova a utilização da Tabela AMB ou IPÊRGs em Chamada Pública

RESOLUÇÃO nº005/2022

**"Aprova a utilização da Tabela AMB ou
IPÊRGs em chamada pública para contratação de serviços"**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em Reunião realizada no dia 29 de junho de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei complementar 141 de 13/01/2012, Lei Municipal Nº 930 de 26 de julho de 1991 e a Lei Municipal Nº 2.101, de 30 de dezembro de 2004, que revogou a Lei nº930/91.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização da Tabela AMB ou IPÊRGs, utilizando sempre o menor valor, para compra de serviços de diagnóstico clínico (exames laboratoriais) excedentes da cota do SUS em Chamada Pública.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.


Gildásio da Silva Botelho
Presidente do C.M.S


Paulo Pereira de Almeida
Secretario Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº. 005/2022, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências legais.


Daniel Pereira de Almeida
Prefeito Municipal